

Declaração “Ad Referendum”

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

O Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, que aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências;

O Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS);

O Decreto nº 8.691, de 14 de março de 2016, que altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999;

A Portaria nº 2.952/GM/MS, de 14 de dezembro de 2011, que regulamenta, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Decreto nº 7.616, de 2011, que dispõe sobre a declaração de ESPIN e institui a FN-SUS;

A Portaria nº 1.813/GM/MS, de 11 de novembro de 2015, que declara ESPIN por alteração do padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil e estabelece o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COES, como mecanismo de gestão nacional coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional;

O Decreto nº 36.426 de 04 de dezembro de 2015, que declara situação de emergência no Estado da Paraíba por incidência anormal de casos de microcefalia (COBRADE - 15.110) e dá outras providências;

A Instrução Operacional Conjunta nº 1/SNAS/MDS e SAS/MS, de fevereiro de 2016, que estabelece procedimentos e rotinas conjuntas de atenção às famílias no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e do SUS no enfrentamento ao mosquito "Aedes Aegypti" e atenção às famílias com casos de microcefalia;

O Decreto nº 8.691, de 14 de março de 2016, que altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, inclusive quanto a acordos de cooperação técnica para a colaboração no processo de avaliação pericial por profissional médico de órgãos e entidades públicas que integrem o SUS;



A Portaria Interministerial nº 405, de 15 de março de 2016, que institui, no âmbito do SUS e do SUAS, a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia;

A necessidade de esclarecer os casos suspeitos de microcefalia notificados como em investigação e garantir o acesso assistencial a exames, consultas e tratamentos especializados, bem como o acompanhamento do desenvolvimento e crescimento na Atenção Básica à Saúde, trazendo às crianças e às famílias o conforto que um diagnóstico definitivo e uma atenção humanizada e continuada do cuidado em saúde e na assistência social, adequada às necessidades de cada criança e sua família, e;

A Resolução CIB nº 01/16, de 13 de Abril de 2016, que delibera a aprovação a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia no Estado da Paraíba, com o objetivo geral de esclarecer, no mais curto prazo de tempo e na forma mais confortável para as crianças e suas famílias, o diagnóstico de todos os casos suspeitos, confirmando ou excluindo;

A solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde de Patos, através do ofício nº 390/GS, de 02 de maio de 2016, que trata da impossibilidade de garantia de acesso das Crianças com Microcefalia;

O ofício nº 367/GS de 02 de maio de 2016 - Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, que trata da aceitação do recebimento do recurso de Patos, conforme Art. 2º da Resolução CIB nº 01/16, de 13 de Abril de 2016, no qual assegura o atendimento das Crianças com Microcefalia de Patos e referencias:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, ad referendum, a Revogação do Artigo 2º da Resolução CIB/PB nº 01/16, de 13 de Abril de 2016, que passa a ter o seguinte texto:

“Art. 2º - Estabelecer como Municípios Pólo por Macrorregião, João Pessoa, Campina Grande e Sousa, para execução da Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia, sendo estes, referencia para atender munícipes da sua Macrorregião, conforme Anexo I”;

Art. 2º. A homologação pela Comissão Intergestores Bipartite-CIB/PB, será na próxima reunião, a ser realizada no dia 06 de junho de 2016.

João Pessoa, 04 de Maio de 2016

ROBERTA BATISTA ABATH
Presidente da CIB/PB

Anexo I
Resolução CIB nº 01/16

Quadro 1 - Distribuição de Recurso Financeiro - Portaria Interministerial nº 405, de 15 de março de 2016.

1ª MACRO					
Município Encaminhador	Nº de Casos	Município Pólo	1ª PARCELA	2ª PARCELA	TOTAL
250060 Alhandra	6	JOÃO PESSOA	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 13.200,00
250180 Bayeux	10		R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00
250300 Caaporã	4		R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
250320 Cabedelo	9		R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00	R\$ 19.800,00
250460 Conde	4		R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
250750 João Pessoa	174		R\$ 191.400,00	R\$ 191.400,00	R\$ 382.800,00
250860 Lucena	2		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
250910 Mari	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
251190 Pitimbu	5		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
251276 Riachão do Poço	2		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
251370 Santa Rita	8		R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00	R\$ 17.600,00
251530 Sapé	6		R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 13.200,00
250050 Alagoinha	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250100 Araruna	2		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
250150 Bananeiras	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250190 Belém	2		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
250270 Borborema	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250350 Cacimba de Dentro	4		R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
250360 Caiçara	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250630 Guarabira	4		R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
250820 Lagoa de Dentro	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250980 Mulungu	2		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
251160 Pilões	2		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
251170 Pilõezinhos	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
251180 Pirpirituba	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
251640 Campos de Santana	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250380 Caldas Brandão	2		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
250640 Gurinhém	3		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
250680 Ingá	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250690 Itabaiana	6		R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 13.200,00
250790 Juripiranga	2		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
251120 Pedras de Fogo	2		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
251150 Pilar	3		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
251310 Salgado de São Félix	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
251500 São Miguel de Taipu	3		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
250140 Baía da Traição	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250403 Capim	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250523 Cuité de Mamanguape	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250710 Itapororoca	4		R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
250890 Mamanguape	2		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
TOTAL DA 1ª MACRO	287		R\$ 315.700,00	R\$ 315.700,00	R\$ 631.400,00
2ª MACRO					
Município Encaminhador	Nº de Casos	Município Pólo	1ª PARCELA	2ª PARCELA	TOTAL
250053 Alcantil	3		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
250250 Boqueirão	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250435 Caturité	2		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
251250 Queimadas	3		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00

251394 São Domingos do Cariri	1
250135 Assunção	1
250400 Campina Grande	10
250770 Juazeirinho	5
251050 Olivedos	1
251240 Puxinanã	1
251610 Soledade	1
251650 Taperoá	2
250057 Algodão de Jandaíra	1
250110 Areia	1
250600 Esperança	2
250830 Lagoa Seca	1
250933 Matinhas	1
251540 São Vicente do Seridó	1
251140 Picuí	1
250850 Livramento	1
250970 Monteiro	7
251065 Parari	1
251400 São João do Cariri	1
251410 São João do Tigre	1
251480 São José dos Cordeiros	1
250340 Cacimba de Areia	2
250355 Cacimbas	8
250450 Condado	3
250540 Desterro	1
250590 Emas	1
250780 Junco do Seridó	1
250870 Mãe d'Água	1
250880 Malta	1
250939 Maturéia	6
251070 Passagem	2
251080 Patos	37
251300 Salgadinho	1
251340 Santa Luzia	11
251380 Santa Teresinha	2
251440 São José de Espinharas	3
251460 São José do Bonfim	1
251470 São José do Sabugi	1
251490 São Mamede	5
251670 Teixeira	6
251710 Várzea	1
250020 Aguiar	3
250260 Igaracy	3
250440 Conceição	3
250480 Coremas	4
250560 Diamante	2
250700 Itaporanga	1
251020 Nova Olinda	3
251040 Olho d'Água	2
251130 Piancó	4
251335 Santa Inês	1

**CAMPINA
GRANDE**

R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00
R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 15.400,00
R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00	R\$ 17.600,00
R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 13.200,00
R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
R\$ 40.700,00	R\$ 40.700,00	R\$ 81.400,00
R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
R\$ 12.100,00	R\$ 12.100,00	R\$ 24.200,00
R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 13.200,00
R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00

[Handwritten signature]

251350 Santana de Mangueira	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
250010 Água Branca	2	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
250670 Imaculada	4	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
250800 Juru	7	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00	R\$ 15.400,00
250900 Manaíra	3	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
251230 Princesa Isabel	2	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
251660 Tavares	3	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
TOTAL DA 3ª MACRO	193	R\$ 212.300,00	R\$ 212.300,00	R\$ 424.600,00

4ª MACRO

Município Encaminhador	Nº de Casos	Município Pólo	1ª PARCELA	2ª PARCELA	TOTAL	
250200 Belém do Brejo do Cruz	1	SOUSA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	
250280 Brejo do Cruz	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	
250290 Brejo dos Santos	2		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00	
250430 Catolé do Rocha	13		R\$ 14.300,00	R\$ 14.300,00	R\$ 28.600,00	
251280 Riacho dos Cavalos	2		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00	
251390 São Bento	4		R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00	
250070 São João do Rio do Peixe	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	
250205 Bernardino Batista	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	
250330 Cachoeira dos Índios	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	
250370 Cajazeiras	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	
251203 Poço Dantas	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	
251330 Santa Helena	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	
251365 Joca Claudino	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	
250077 Aparecida	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	
251620 Sousa	6		R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 13.200,00	
251210 Pombal	1		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	
TOTAL DA 4ª MACRO	38			R\$ 41.800,00	R\$ 41.800,00	R\$ 83.600,00

R

Quadro 2 – Consolidado - Distribuição de Recurso Financeiro - Portaria Interministerial nº 405, de 15 de março de 2016.

Macro	Nº de Casos Suspeitos e/ou Confirmados	Município Pólo	1ª Parcela	2ª Parcela	Total
1ª	287	JOÃO PESSOA	R\$ 315.700,00	R\$ 315.700,00	R\$ 631.400,00
2ª	193	CAMPINA GRANDE	R\$ 212.300,00	R\$ 212.300,00	R\$ 424.600,00
4ª	38	SOUSA	R\$ 41.800,00	R\$ 41.800,00	R\$ 83.600,00
TOTAL	518		R\$ 569.800,00	R\$ 569.800,00	R\$ 1.139.600,00

R